



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00539/2017

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Segunda Câmara, realizada em 14/04/2016, nos termos do Acórdão de fls. 4297/4303-v, publicado no "DOC" de 07/06/2016, não tendo sido admitido o Recurso Ordinário n. 987.433, nos termos do despacho de fls. 99 dos autos do Recurso, publicado no "DOC" de 20/10/2016, por intempestivo, constante do Processo nº **653.935** – Inspeção Ordinária realizada na **Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata**, referente aos exercícios de 1998 e 1999, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pela Sra. **Maria das Graças Mendonça Lima**, CPF: 311.456.716-91, Servidora Pública Municipal, na época, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 384, Santa Eugênia, Lagoa da Prata, MG, CEP: 35.590-000, no valor de R\$80.791,92 (oitenta mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$257.002,09** (duzentos e cinquenta e sete mil dois reais e nove centavos), assim discriminados: **1) R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), do valor referente ao cheque n. 224.350, datado de 03/01/2000 às fls. 2215, em que consta como lançamento de pagamento correspondente à NE 00011. Porém a nota de empenho não foi encontrada na respectiva pasta de documentos de despesas do mês de janeiro, e no "Razão Analítico de Despesas" às fls. 2304, a Nota de Empenho lançada como sendo transferência para a entidade Creche M. Olívia. No entanto, essa entidade não figura entre os favorecidos conveniados do Município e nem foi encontrada qualquer documentação no cadastro de contribuintes ou fornecedores; **2) R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), do valor referente ao cheque n. 224891, datado de 10/04/2000 (fls. 2211). Consta do Razão Bancário às fls. 2341, a Nota de Empenho n. 0183. Na análise dos documentos de despesas no mês de abril, não foi encontrada nenhuma nota de empenho com esse número. No Razão Analítico de Empenhos - dotação 3120 - material de consumo às fls. 2257, a referida nota de empenho também consta como sendo transferência para a entidade Creche M. Olívia, conforme pode ser constatado na cópia às fls. 2343/2344. Da mesma forma, pode-se deduzir que o lançamento foi feito somente para acobertar o saque; **3) R\$20.424,00** (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), dos valores referentes a saques não habituais de diversos cheque emitidos a favor do próprio Fundo, relativos ao exercício de 1999, não sendo possível apurar os documentos que deram suporte a tais retiradas de numerários; **4) R\$379,19** (trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), da importância referente à realização de despesas, cujas notas de empenho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

apresentaram rasuras na data de quitação (fls. 101); **5) R\$421,10** (quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos), da importância referente à realização de despesas cujas notas de empenho, apresentaram rasuras na data de liquidação (fls. 101); **6) R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), da importância referente à realização de despesas, sem a comprovação de comprovantes devidamente quitados (fls. 102); **7) R\$2.055,19** (dois mil cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), da importância referente à realização de despesas sem comprovação por meio de notas fiscais ou documentos equivalentes, não ficando evidenciado que o valor pecuniário serviu de fato para a emissão de passagens (fls. 104); **8) R\$11.100,00** (onze mil e cem reais), referente à realização de despesas, vez que, não foram encontradas as prestações de contas das entidades Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário, Conselho Particular São Carlos Borromeu e Fundação Chiquita Perilo, relacionadas no Apêndice às fls.93, relativamente aos repasses atinentes ao exercício de 2000, em detrimento das disposições do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 (art. 47); **9) R\$539,53** (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente à realização de despesas, cujos comprovantes apresentaram rasuras na data de quitação (fls. 97); **10) R\$1.812,22** (hum mil oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos), referente à realização de despesas sem comprovação por meio de notas fiscais ou documentos equivalentes (fls. 99); **11) R\$6.000,00** (seis mil reais), do valor do cheque n. 224.892, datado de 20/03/2000 (fls. 2212), foi lançado como correspondente à quitação da Nota de Empenho n. 0157. Porém, na pasta de documentos de despesas do mês de março, a Nota de Empenho n. 0157, refere-se à ajuda de custo ao carente Antônio Libério Corgosinho, no valor de R\$74,40, quitada pelo cheque n. 224544 (fls. 2325 e 2327), que por sua vez, encontra-se lançado no razão bancário, correspondente à Nota de Empenho n. 357. Entretanto, a Nota de Empenho n. 0157, foi lançada como sendo transferência para a entidade Creche M. Olívia (fls. 2330). Portanto, fica evidenciada que a Nota de Empenho n. 0157 foi alterada no sistema informatizado para acobertar saque de numerário e, conseqüentemente, foi criada virtualmente a Nota de Empenho n. 0357, possibilitando assim, que o balancete financeiro não apresentasse diferença no fechamento do saldo bancário; **12) R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais), do valor do cheque n. 224890, datado de 26/05/2000 às fls. 2210, vez que, o mesmo foi lançado no Razão Bancário do mês de maio, às fls. 2350, mas foi sacado através de compensação, conforme indicação no extrato às fls. 2348. Também não consta Nota de Empenho correspondente a este valor no Razão Analítico de Empenho às fls. 2259/2261. Todavia, na conciliação bancária às fls. 2345, consta débito a regularizar no valor de R\$3.509,00, permitindo o fechamento do balancete financeiro; **13) R\$10.515,00** (dez mil e quinhentos e quinze reais), dos valores de R\$7.515,00 e R\$3000,00 correspondentes aos cheques n.s 224897, datado de 08/02/2000 (cópia às fls. 2214) e 224476, datado de 29/02/2000 (cópia às fls. 2213), respectivamente, sendo que o cheque de R\$7.515,00, consta como sendo correspondente à Nota de Empenho n. 00067. Porém esta Nota de Empenho foi emitida em favor de Maria José Dias, no valor de R\$59,00, referente a ajuda de custo para tratamento médico, quitada por meio do cheque n. 224419, que por sua vez foi lançado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

como correspondente à Nota de Empenho n. 0356. Entretanto, no "Razão Analítico das Despesas", a Nota de Empenho 00067 foi emitida também a favor da Creche M. Olívia e a Nota de Empenho 0356 para a beneficiária da ajuda de custo, evidenciando que a Nota de Empenho 00067 foi alterada no sistema contábil no que tange ao favorecido, valor e dotação, para acobertar o saque e a Nota de Empenho 0356 foi criada virtualmente somente no sistema para que o balancete fosse fechado. E quanto ao cheque no valor de R\$3.000,00, no razão bancário este cheque foi lançado como correspondente à quitação da OP n. 00055. Porém, no exame dos documentos das despesas, tal ordem de pagamento não foi encontrada, o que por si só, demonstra que a mesma foi criada virtualmente. **14) R\$269,09** (duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos), referente à realização de despesas, que não foram comprovadas por meio de notas fiscais ou documentos equivalentes (fls. 97); **15) R\$1.516,20** (hum mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), referente à realização de despesas, cujas notas de empenho apresentaram rasuras na data de quitação (fls. 112); **16) R\$10.010,40** (dez mil dez reais e quarenta centavos), dos valores referentes às Notas de Empenho n.s 669 e 670, emitidas a favor da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, acobertando a quantia de R\$10.010,40, cujos recibos e quitações, encontram-se alterados (fls. 43/44). Tal quantia foi sacada do erário municipal, sem citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 13/11/2017, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 20 do mês de novembro de 2017. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo. x x x x x x x x x x x x x x x

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO 00539/2017
PROCESSO 653935
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRACAS MENDONCA LIMA
CPF: 311.456.716-91

Restituição

1) Restituição aos cofres municipais do valor referente ao cheque n. 224.350, datado de 03/01/2000 às fls. 2215, em que consta como lançamento de pagamento correspondente à NE 00011. Porém a nota de empenho não foi encontrada na respectiva pasta de documentos de despesas do mês de janeiro, e no "Razão Analítico de Despesas" às fls. 2304, a Nota de Empenho lançada como sendo transferência para a entidade Creche M. Olívia. No entanto, essa entidade não figura entre os favorecidos conveniados do Município e nem foi encontrada qualquer documentação no cadastro de contribuintes ou fornecedores.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 7.500,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2000	R\$ 7.500,00	3,1606660	R\$ 23.705,00

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 23.705,00

Restituição

2) Restituição aos cofres municipais dos valores de R\$7.515,00 e R\$3000,00 correspondentes aos cheques n.s 224897, datado de 08/02/2000 (cópia às fls. 2214) e 224476, datado de 29/02/2000 (cópia às fls. 2213), respectivamente, sendo que o cheque de R\$7.515,00, consta como sendo correspondente à Nota de Empenho n. 00067. Porém esta Nota de Empenho foi emitida em favor de Maria José Dias, no valor de R\$59,00, referente a ajuda de custo para tratamento médico, quitada por meio do cheque n. 224419, que por sua vez foi lançado como correspondente à Nota de Empenho n. 0356. Entretanto, no "Razão Analítico das Despesas", a Nota de Empenho 00067 foi emitida também a favor da Creche M. Olívia e a Nota de Empenho 0356 para a beneficiária da ajuda de custo, evidenciando que a Nota de Empenho 00067 foi alterada no sistema contábil no que tange ao favorecido, valor e dotação, para acobertar o saque e a Nota de Empenho 0356 foi criada virtualmente somente no sistema para que

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO 00539/2017
PROCESSO 653935
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRACAS MENDONCA LIMA
CPF: 311.456.716-91

o balancete fosse fechado. E quanto ao cheque no valor de R\$3.000,00, no razão bancário este cheque foi lançado como correspondente à quitação da OP n. 00055. Porém, no exame dos documentos das despesas, tal ordem de pagamento não foi encontrada, o que por si só, demonstra que a mesma foi criada virtualmente.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 10.515,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2000	R\$ 10.515,00	3,1399327	R\$ 33.016,39

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 33.016,39

Restituição

3) Restituição aos cofres municipais, do valor do cheque n. 224.892, datado de 20/03/2000 (fls. 2212), foi lançado como correspondente à quitação da Nota de Empenho n. 0157. Porém, na pasta de documentos de despesas do mês de março, a Nota de Empenho n. 0157, refere-se à ajuda de custo ao carente Antônio Libério Corgosinho, no valor de R\$74,40, quitada pelo cheque n. 224544 (fls. 2325 e 2327), que por sua vez, encontra-se lançado no razão bancário, correspondente à Nota de Empenho n. 357. Entretanto, a Nota de Empenho n. 0157, foi lançada como sendo transferência para a entidade Creche M. Olívia (fls. 2330). Portanto, fica evidenciada que a Nota de Empenho n. 0157 foi alterada no sistema informatizado para acobertar saque de numerário e, conseqüentemente, foi criada virtualmente a Nota de Empenho n. 0357, possibilitando assim, que o balancete financeiro não apresentasse diferença no fechamento do saldo bancário.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 6.000,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2000	R\$ 6.000,00	3,1399327	R\$ 18.839,60

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 18.839,60

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO 00539/2017
PROCESSO 653935
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRACAS MENDONCA LIMA
CPF: 311.456.716-91

Restituição

4) Restituição aos cofres municipais, do valor referente ao cheque n. 224891, datado de 10/04/2000 (fls. 2211). Consta do Razão Bancário às fls. 2341, a Nota de Empenho n. 0183. Na análise dos documentos de despesas no mês de abril, não foi encontrada nenhuma nota de empenho com esse número. No Razão Analítico de Empenhos - dotação 3120 - material de consumo às fls. 2257, a referida nota de empenho também consta como sendo transferência para a entidade Creche M. Olívia, conforme pode ser constatado na cópia às fls. 2343/2344. Da mesma forma, pode-se deduzir que o lançamento foi feito somente para acobertar o saque.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 4.500,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
04/2000	R\$ 4.500,00	3,1358561	R\$ 14.111,35

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 14.111,35**Restituição**

5) Restituição aos cofres municipais do valor do cheque n. 224890, datado de 26/05/2000 às fls. 2210, vez que, o mesmo foi lançado no Razão Bancário do mês de maio, às fls. 2350, mas foi sacado através de compensação, conforme indicação no extrato às fls. 2348. Também não consta Nota de Empenho correspondente a este valor no Razão Analítico de Empenho às fls. 2259/2261. Todavia, na conciliação bancária às fls. 2345, consta débito a regularizar no valor de R\$3.509,00, permitindo o fechamento do balancete financeiro.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 3.500,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2000	R\$ 3.500,00	3,1330364	R\$ 10.965,63

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 10.965,63

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO 00539/2017
PROCESSO 653935
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRACAS MENDONCA LIMA
CPF: 311.456.716-91

Restituição

6) Restituição aos cofres municipais dos valores referentes às Notas de Empenho n.s 669 e 670, emitidas a favor da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, acobertando a quantia de R\$10.010,40, cujos recibos e quitações, encontram-se alterados (fls. 43/44). Tal quantia foi sacada do erário municipal, sem documentação comprobatória hábil que lhe desse suporte.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 10.010,40

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2000	R\$ 10.010,40	3,1606660	R\$ 31.639,53

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 31.639,53**Restituição**

7) Restituição aos cofres municipais dos valores referentes a saques não habituais de diversos cheque emitidos a favor do próprio Fundo, relativos ao exercício de 1999, não sendo possível apurar os documentos que deram suporte a tais retiradas de numerários.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 20.424,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
06/1999	R\$ 10.212,00	3,3019581	R\$ 33.719,60
07/1999	R\$ 3.404,00	3,2996484	R\$ 11.232,00
11/1999	R\$ 3.404,00	3,2139849	R\$ 10.940,40
12/1999	R\$ 3.404,00	3,1840548	R\$ 10.838,52

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 66.730,52

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO 00539/2017
PROCESSO 653935
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRACAS MENDONCA LIMA
CPF: 311.456.716-91

Restituição

8) Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas, cujos comprovantes apresentaram rasuras na data de quitação (fls. 97).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 539,53

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
06/1998	R\$ 5,30	3,4071865	R\$ 18,06
07/1998	R\$ 190,48	3,4020835	R\$ 648,03
09/1998	R\$ 100,00	3,4284353	R\$ 342,84
10/1998	R\$ 81,00	3,4390966	R\$ 278,57
11/1998	R\$ 162,75	3,4353175	R\$ 559,10

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 1.846,60

Restituição

09) Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas, que não foram comprovadas por meio de notas fiscais ou documentos equivalentes (fls. 97).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 269,09

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
07/1998	R\$ 25,85	3,4020835	R\$ 87,94
09/1998	R\$ 89,74	3,4284353	R\$ 307,67
11/1998	R\$ 72,36	3,4353175	R\$ 248,58
12/1998	R\$ 81,14	3,4415123	R\$ 279,24

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 923,43

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO 00539/2017
PROCESSO 653935
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRACAS MENDONCA LIMA
CPF: 311.456.716-91

Restituição

10) Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas sem comprovação por meio de notas fiscais ou documentos equivalentes (fls. 99).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.812,22

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/1999	R\$ 204,05	3,4271184	R\$ 699,30
02/1999	R\$ 65,11	3,4049861	R\$ 221,70
03/1999	R\$ 191,69	3,3616211	R\$ 644,39
04/1999	R\$ 89,41	3,3191361	R\$ 296,76
07/1999	R\$ 278,77	3,2996484	R\$ 919,84
08/1999	R\$ 94,19	3,2754103	R\$ 308,51
09/1999	R\$ 405,33	3,2574941	R\$ 1.320,36
10/1999	R\$ 252,67	3,2448392	R\$ 819,87
11/1999	R\$ 99,74	3,2139849	R\$ 320,56
12/1999	R\$ 131,26	3,1840548	R\$ 417,94

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 5.969,23

Restituição

11) Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas, cujas notas de empenho apresentaram rasuras na data de quitação (fls. 101).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 379,19

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/1999	R\$ 278,49	3,3036092	R\$ 920,02
10/1999	R\$ 100,70	3,2448392	R\$ 326,76

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 1.246,78

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO 00539/2017
PROCESSO 653935
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRACAS MENDONCA LIMA
CPF: 311.456.716-91

Restituição

12) Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas cujas notas de empenho, apresentaram rasuras na data de liquidação (fls. 101).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 421,10

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/1999	R\$ 25,00	3,4271184	R\$ 85,68
02/1999	R\$ 105,30	3,4049861	R\$ 358,55
06/1999	R\$ 130,80	3,3019581	R\$ 431,90
07/1999	R\$ 160,00	3,2996484	R\$ 527,94

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$1.404,07

Restituição

13) Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas, sem a comprovação de comprovantes devidamente quitados (fls. 102).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 250,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/1999	R\$ 50,00	3,4271184	R\$ 171,36
02/1999	R\$ 50,00	3,4049861	R\$ 170,25
03/1999	R\$ 50,00	3,3616211	R\$ 168,08
04/1999	R\$ 50,00	3,3191361	R\$ 165,96
09/1999	R\$ 50,00	3,2574941	R\$ 162,87

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 838,52

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO 00539/2017
PROCESSO 653935
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRACAS MENDONCA LIMA
CPF: 311.456.716-91

Restituição

14) Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas sem comprovação por meio de notas fiscais ou documentos equivalentes, não ficando evidenciado que o valor pecuniário serviu de fato para a emissão de passagens (fls. 104).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 2.055,19

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2000	R\$ 71,56	3,1399327	R\$ 224,69
04/2000	R\$ 76,66	3,1358561	R\$ 240,39
06/2000	R\$ 298,22	3,1346037	R\$ 934,80
08/2000	R\$ 275,76	3,0823829	R\$ 850,00
09/2000	R\$ 806,49	3,0455319	R\$ 2.456,19
10/2000	R\$ 211,11	3,0324923	R\$ 640,19
12/2000	R\$ 315,39	3,0188930	R\$ 952,13

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 6.298,39

Restituição

15) Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas, vez que, não foram encontradas as prestações de contas das entidades Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário, Conselho Particular São Carlos Borromeu e Fundação Chiquita Perilo, relacionadas no Apêndice às fls.93, relativamente aos repasses atinentes ao exercício de 2000, em detrimento das disposições do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 (art. 47).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO 00539/2017
PROCESSO 653935
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/04/2016
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/07/2016
RESPONSÁVEL: MARIA DAS GRACAS MENDONCA LIMA
CPF: 311.456.716-91

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 11.100,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2000	R\$ 600,00	3,1415029	R\$ 1.884,90
04/2000	R\$ 2.000,00	3,1358561	R\$ 6.271,71
05/2000	R\$ 2.000,00	3,1330364	R\$ 6.266,07
06/2000	R\$ 1.000,00	3,1346037	R\$ 3.134,60
09/2000	R\$ 1.000,00	3,0455319	R\$ 3.045,53
10/2000	R\$ 4.500,00	3,0324923	R\$ 13.646,22

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 34.249,03**Restituição**

16) Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas, cujas notas de empenho apresentaram rasuras na data de quitação (fls. 112).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.516,20

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/1998	R\$ 1.516,20	3,4415123	R\$ 5.218,02

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 5.218,02**Somatório do valor devido da(s) restituição(ões):** R\$ 257.002,09

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/11/2017.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2